

TEXTO INTEGRAL

9 I – EDITORIAL

13 Art. 20 da LINDB

Dever de transparência, concretude e proporcionalidade nas decisões públicas

Article 20 of LINDB

The duties of transparency, concreteness and proportionality in public decisions

Marçal Justen Filho

43 Art. 21 da LINDB

Indicando consequências e regularizando atos e negócios

Article 21 of LINDB

Indicating consequences and regularizing public acts and arrangements

José Vicente Santos de Mendonça

63 Art. 22 da LINDB

Acabou o romance: reforço do pragmatismo no direito público brasileiro

Article 22 of LINDB

The end of romance: reinforcement of pragmatism in Brazilian public law

Eduardo Jordão

- 93 Art. 23 da LINDB
O equilíbrio entre mudança e previsibilidade na hermenêutica jurídica
Article 23 of LINDB
The balance between change and predictability in legal hermeneutics
Floriano de Azevedo Marques Neto
- 113 Art. 24 da LINDB
Irretroatividade de nova orientação geral para anular deliberações administrativas
Article 24 of LINDB
Non-retroactivity of new general orientation to cancel administrative decisions
Jacintho Arruda Câmara
- 135 Art. 26 da LINDB
Novo regime jurídico de negociação com a Administração Pública
Article 26 of LINDB
New legal framework of administrative settlements
Sérgio Guerra
Juliana Bonacorsi de Palma
- 171 Art. 27 da LINDB
Quem paga pelos riscos dos processos?
Article 27 of LINDB
Who pays for the risks of the processes?
Carlos Ari Sundfeld
Alice Voronoff
- 203 O Art. 28 da LINDB
A cláusula geral do erro administrativo
Article 28 of LINDB
The general clause of administrative mistake
Gustavo Binenbojm
André Cyrino

225 Art. 29 da LINDB
Regime jurídico da consulta pública

Article 29 of LINDB
Legal regime of the public consultation
Vera Monteiro

243 Art. 30 da LINDB
O dever público de incrementar a segurança jurídica

Article 30 of LINDB
The public duty to increase legal certainty
Egon Bockmann Moreira
Paula Pessoa Pereira